



Câmara Municipal de
IRACEMA

Paço: Vereador Juarez Tavares de Oliveira

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
IRACEMA-CE

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 24/2021

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR Unanimidade
dos presentes.
SALA DAS SESSÕES, 10/09/2021

PRESIDENTE

AUTOR:

VEREADOR FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SILVEIRA

OBJETO:

ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 54/2007 – APERFEIÇOANDO O PROGRAMA
NUTRI GARI.

DATA: 30 DE AGOSTO DE 2021

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR unanimidade
dos presentes.
SALA DAS SESSÕES, 10/09/2021

Edvaldo Bisenadisa
PRESIDENTE

IRACEMA-CEARÁ



Câmara Municipal de **IRACEMA**

Paço: Vereador Juarez Tavares de Oliveira

JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhores Vereadores

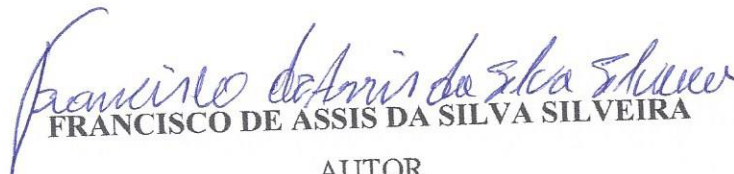
Câmara Municipal de Iracema-Ceará

Apresentamos o presente projeto que visa aprimorar o Programa Nutri Gari, que foi instituído neste Município em 2007, possibilitando uma assistência alimentar aos Garis Municipais.

Agora, busca-se aperfeiçoar a referida norma jurídica, definindo a obrigação de um acompanhamento nutricional da refeição definida na lei, assim como, estabelecendo condições mínimas para a sua distribuição entre os referidos servidores.

Em face das razões exteriorizadas anteriormente, acreditamos que estejam presentes todos os requisitos de aprovação, assim como, não vislumbramos qualquer impedimento legal que impossibilite essa demanda. Por tudo apresentado, encaminhamos o presente projeto de lei e solicitamos apoio aos Nobres Vereadores para análise, discussão e aprovação da presente proposta.

Plenário Antônio Bernardo Magalhães, Iracema-CE, 30 de Agosto de 2021.


FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SILVEIRA

AUTOR

CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMA-CEARÁ

Rua Gervásio Holanda, 1254 Bairro Centro Cep: 62.980-000 Iracema-Ceará CNPJ - 35.223.577/0001-47 TEI: (88) 3428-1288
Email Institucional: camarairacema@brisanet.com.br



Câmara Municipal de **IRACEMA**

Paço: Vereador Juarez Tavares de Oliveira

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 24/2021

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR Unanimidade
dos presentes.
SALA DAS SESSÕES, 10/09/2021
Edvaldo Bezerra de Souza
PRESIDENTE

ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 54/2007 –
APERFEIÇOANDO O PROGRAMA NUTRI
GARI.

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Ordinária nº 54/2007 que estabelece parâmetros para execução do Programa de Atendimento ao Gari, no âmbito do Município de Iracema, passará a conter a seguinte redação:

Art. 1º Ficam estabelecidas as normas para realização e execução do Programa de Atendimento aos Garis, no âmbito deste Município, com vistas à melhoria do nível alimentar destes servidores, na seguinte forma:

I - Atendimento de segunda à sexta-feira, nos dias úteis;

II - Local de Distribuição da refeição será definido pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social respeitando condições sanitárias de higiene e adequações relacionadas ao espaço físico, tudo sob fiscalização da Vigilância Sanitária;

III - A definição da refeição deverá ser necessariamente orientada por Nutricionista e que em regra será o café da manhã, podendo eventualmente ser modificada pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social;

Art. 2º - Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

Edvaldo Bezerra de Souza
EDVALDO BEZERRA DE SOUZA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMA-CEARÁ

Rua Gervásio Holanda, 1254 Bairro Centro Cep: 62.980-000 Iracema-Ceará CNPJ - 35.223.577/0001-47 TEL: (88) 3428-1288
Email Institucional: camarairacema@brisanet.com.br